



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

MOÇÃO

N.º 24 / 98

PROTOCOLO
N.º 24 / 30 / 10 / 19 98
 César de Carvalho Rozas
 CHEFE DE GABINETE
Funcionário

Moção de Congratulação ao Exmos. Sr. Drs. Mário Covas e Geraldo Alkimim, Governador e Vice-Governador reeleitos do Estado de São Paulo respectivamente para o mandato de 1.999/2.002.

Sr. Presidente;

Considerando que no dia 25 de outubro de 1.998 próximo passado a população do Estado de São Paulo relegeu o Dr. Mário Covas e o Dr. Geraldo Alckimim Filho para ocuparem respectivamente os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado com quase 60% (sessenta por cento) dos votos válidos;

Considerando serem os primeiros Governantes Estaduais que obtiveram referido êxito o que podemos afirmar que não foi só por terem exercidos seus cargos públicos com zelo, dedicação e o bom trato ao bem público mas também, por não praticarem a antiga politicagem que se via em Governos anteriores pelo qual norteava suas ações de acordo com as conveniências políticas;

Considerando que em nosso Município o Governador Mário Covas obteve a expressiva contagem de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) votos, quase o dobro de seu adversário que teve 538 (quinhentos e trinta e oito) votos.

Considerando que com este feito, a População Canense demonstrou toda sua gratidão para com o Governo do Estado que não vem evitando esforços para que seja investido no Município toda sua infra-estrutura, tanto em saneamento básico e calçamento, como nas áreas de habitação, educação, esporte, cultura, social com o projeto IAFAM, enfim, em todas as obras que se encontra em andamento no Município podemos afirmar que é verba do Governo do Estado.

Por todo o exposto, a **Câmara Municipal de Canas**, na Forma Regimental após o Douto Plenário vem Congratular-se com os Exmos. Srs. Drs. **Mário Covas** e **Geraldo Alkimim** por toda a ajuda e colaboração que estamos recebendo e mais, que Deus lhe dêem muita saúde, paz e harmonia para continuarem trilhando caminhos árduos porém satisfatório pois, realizar o bem é dádiva de poucos e, finalmente, que seja dada ciência aos Congratulados.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1.998.

ADEMIR JOSÉ BRÍGIDO
Vereador - PSDB

APROVADO	em 03 / 11 / 98
REJEITADO	
por	— votos favoráveis
e	— votos contrários
por	UNÂNIMIDADE
Paulo Presidente	

RESPONDIDO
Ofício sob N.º 5/n.º
Em 17 de 11 de 19 98
César de Carvalho Rozas
Diretor de Expediente